



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 29/15, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

"Dispõe sobre a designação de servidores municipais para responderem pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 1107/15 de 30 de abril de 2015, resolve pela presente;

Considerando que foi instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o Sistema de Controle Interno, em observância aos artigos n.ºs. 31, 70 e 74 da Constituição da República, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Federal nº 101/2000, os artigos 32 e 35 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 52 e parágrafos 1º e 3º do mesmo artigo, da Lei Orgânica do Município de Tapiratiba e artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 709/1993.

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º)** – Designar os servidores, **MARCOS LIBANIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.925.471-X e do CPF nº 311.245.918/00, e **LEANDRO LUIZ DA SILVA**, portador do RG nº 40.360.902-8 e CPF 338.349.808/54, para juntos, responderem pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1107/15 de 30 de abril de 2015, fazendo jus a gratificação elencada no parágrafo único do mesmo dispositivo de lei.

**ARTIGO 2º)** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 19 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.